



**PORTARIA Nº 006/2026 – CPAD/PGM**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº  
P430656/2026.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92;

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei Nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV;

**CONSIDERANDO** o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

**CONSIDERANDO** o ofício Nº 010/2026, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal Nº 038/92;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 002/2026-CPAD/PGM, de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOM Nº 2232, de 19 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13  
DE MARÇO DE 2026.**

**HOZANAN LINHARES GOMES**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO